

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 133, de 13 de agosto de 2026

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



HU BRASIL

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA – HU-UFRR

Avenida Nazaré Filgueiras, nº 2096, bairro: Doutor Silvio Botelho, CEP: 69314-550 – Boa Vista-RR

LEONARDO BARCHINI

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

BIANCA JORGE SEQUEIRA

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

ROGERIO LUIZ SCAPINI

Gerente Administrativo

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

NAYARA MELO DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

ANA IARA COSTA FERREIRA

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 81/2026, de 13 de agosto de 2026	3
Portaria - SEI nº 82/2026, de 12 de agosto de 2026	3
Portaria - SEI nº 83/2026, de 13 de agosto de 2026	7
Portaria - SEI nº 85/2026, de 13 de agosto de 2026	10
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	17
Portaria - SEI nº 112, de 11 de agosto de 2026.....	17

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 81/2026, de 13 de agosto de 2026

A Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, §1º, da Norma Operacional de Controle Disciplinar – NOCD/EBSERH, e considerando a necessidade de apuração dos fatos noticiados nos autos do Processo nº 23876.006919/2026-51, resolve:

Art. 1º Instaurar Investigação Preliminar (IP), com a finalidade de apurar os fatos descritos no processo supramencionado, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, proporcionalidade e do devido processo administrativo.

Art. 2º Designar a empregada pública Leticia Da Silva Soares Luz, matrícula nº 10***12, para atuar como Comissária responsável pela condução dos trabalhos, nos termos do art. 30, §3º, da NOCD/EBSERH.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da Investigação Preliminar, contados da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço, prorrogável uma única vez por igual período, conforme previsto no art. 30, §2º, da NOCD/EBSERH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA JORGE SEQUEIRA

Portaria - SEI nº 82/2026, de 12 de agosto de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (HU-UFRR/EBSERH), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 55 da Norma Operacional de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes, aprovada na 284ª Reunião da Diretoria Executiva, conforme Norma - SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 654, de 29 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR/Ebserh), responsável por conduzir o processo de inventário inicial de bens permanentes no âmbito do HU-UFRR.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição, conforme art. 23 da Norma Operacional de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes: I - Presidente da Comissão; II - Coordenadores de Áreas; III - Equipe Multidisciplinar; IV - Equipe de Levantamento; e V - Equipe de Apoio.

Art. 3º Designar os membros a seguir indicados para compor a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes, os Coordenadores de Áreas e a Equipe Multidisciplinar:

I - Louise Aila Cardoso Fonseca, Chefe do Setor de Contabilidade (SCONT), SIAPE 107****, como Presidente da Comissão de Inventário;

II - Danilo José da Silva Brito, Analista Administrativo, Unidade de Patrimônio (UPAT), SIAPE 347****, como Coordenador e Presidente Substituto da Comissão de Inventário;

III - Carlos Arlon Moura Nunes, Engenheiro Eletricista, Setor de Infraestrutura Física (SIF), SIAPE 103****, como Coordenador de Área;

IV - Felipe Silva Souza, Chefe do Setor de Engenharia Clínica (STEC), SIAPE 224****, como Coordenador de Área;

V - Fabrício Comin, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD), SIAPE 235****, como Coordenador de Área;

VI - Frederico Ozanam Silva de Macedo, Assistente Administrativo, Unidade de Suporte Operacional (USOP), SIAPE 112****, como Coordenador de Área;

VII - Marlison dos Santos Amaral, Analista Administrativo, Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH), SIAPE 346****, como membro da Equipe Multidisciplinar;

VIII - Samuel Abraham Munis Pereira, Chefe da Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados (USID), SIAPE 350****, como membro da Equipe Multidisciplinar;

IX - Lucas Barros Cunha, Técnico em Saúde, Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD), SIAPE 344****, como membro da Equipe Multidisciplinar;

X - Francielle Lima de Faria Borghi, Analista Administrativo, Gerência de Atenção à Saúde (GAS), SIAPE 131****, como membro da Equipe Multidisciplinar;

XI - Juliane Barretto Costa, Biomédica, Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (STDT), SIAPE 352****, como membro da Equipe Multidisciplinar;

XII - Rhaina Peris Reis, Assistente Administrativo, Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP), SIAPE 351****, como membro da Equipe Multidisciplinar;

XIII - Bianca de Carvalho Lima, Assistente Administrativo, Setor de Engenharia Clínica (STEC), SIAPE 348****, como membro da Equipe Multidisciplinar; e

XIV - Pedro Henrique de Jesus Lopes, Engenheiro Mecânico, Setor de Infraestrutura Física (SIF), SIAPE 353****, como membro da Equipe Multidisciplinar.

Art. 4º Designar os membros a seguir indicados para compor a Equipe de Levantamento Patrimonial e a Equipe de Apoio:

I - Adrielle Lima Medeiros, Assistente Administrativo, Divisão de Gestão de Pessoas (DIVGP), SIAPE 348****, como membro da Equipe de Levantamento Patrimonial;

II - Alan Robert Pinto Santos, Técnico em Segurança do Trabalho, Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST), SIAPE 350****, como membro da Equipe de Levantamento Patrimonial;

III - Ana Caroline Laurendo Esteves, Técnica de Enfermagem, Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST), SIAPE 353****, como membro da Equipe de Levantamento Patrimonial;

IV - Antônio Henrique Campos da Silva, Assistente Administrativo, Unidade de Execução Orçamentária e Financeira (UEOF), SIAPE 351****, como membro da Equipe de Levantamento Patrimonial;

- V - Carlos Cesar Silva Nogueira, Chefe da Unidade de Patrimônio (UPAT), SIAPE 351****, como membro da Equipe de Levantamento Patrimonial;
- VI - Devaney de Oliveira, Assistente Administrativo, Unidade de Patrimônio (UPAT), SIAPE 348****, como membro da Equipe de Levantamento Patrimonial;
- VII - Emmanuelle Diniz Bacca, Assistente Administrativo, Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH), SIAPE 350****, como membro da Equipe de Levantamento Patrimonial;
- VIII - Hieda dos Santos Costa, Assistente Administrativo, Setor de Gestão da Qualidade (STGQ), SIAPE 350****, como membro da Equipe de Levantamento Patrimonial;
- IX - Kleison Coelho Lustosa, Analista Administrativo, Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE), SIAPE 238****, como membro da Equipe de Levantamento Patrimonial;
- X - Lídia de Souza Santos, Enfermeira, Setor de Gestão da Qualidade (STGQ), SIAPE 348****, como membro da Equipe de Apoio;
- XI - Louise de Souza Chaves, Analista Administrativo, Setor de Administração (SAD), SIAPE 350****, como membro da Equipe de Apoio;
- XII - Luciano Canela Barroso, Engenheiro Clínico, Setor de Engenharia Clínica (STEC), SIAPE 352****, como membro da Equipe de Levantamento Patrimonial;
- XIII - Luis Gustavo Andrade Torreias de Castro, Assistente Administrativo, Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD), SIAPE 351****, como membro da Equipe de Levantamento Patrimonial;
- XIV - Marlon Adelino da Silva, Assistente Administrativo, Unidade de Contratos (UCONT), SIAPE 137****, como membro da Equipe de Apoio;
- XV - Neylor Lima Garcia, Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar (SFH), SIAPE 348****, como membro da Equipe de Apoio;
- XVI - Omar Barros Filho, Assistente Administrativo, Setor de Contabilidade (SCONT), SIAPE 348****, como membro da Equipe de Levantamento Patrimonial;
- XVII - Rafael dos Santos Lopes, Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF), SIAPE 121****, como membro da Equipe de Levantamento Patrimonial;
- XVIII - Renison Pereira Rodrigues, Assistente Administrativo, Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE), SIAPE 352****, como membro da Equipe de Levantamento Patrimonial;
- XIX - Ricardo Cesar Freitas de Souza, Analista de Tecnologia da Informação, Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI), SIAPE 344****, como membro da Equipe de Levantamento Patrimonial;
- XX - Rosiany Pinto Viana, Técnica de Enfermagem, Setor de Gestão da Qualidade (STGQ), SIAPE 351****, como membro da Equipe de Apoio;
- XXI - Tâmara Rabelo Rocha, Nutricionista, Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH), SIAPE 351****, como membro da Equipe de Apoio; e

XXII - William Fellipe Ribeiro Pereira, Assistente Administrativo, Divisão Médica (DMED), SIAPE 351****, como membro da Equipe de Levantamento Patrimonial.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes, conforme o art. 29 da Norma Operacional de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes:

I - planejar e coordenar, com o apoio dos Coordenadores de Área e da Equipe Multidisciplinar, o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora;

II - estabelecer agendas, coordenar as reuniões da Comissão e apoiar o trabalho da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio durante a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;

III - expedir documentos de orientação e de demanda relacionados ao processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes na respectiva Unidade Gestora, conforme as deliberações e encaminhamentos pactuados no âmbito da Comissão;

IV - providenciar a designação da Equipe de Levantamento Patrimonial e a indicação da Equipe de Apoio em sua Unidade Gestora;

V - requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas ou apoio logístico, sempre que necessário; e

VI - notificar as inconformidades relacionadas aos bens permanentes às instâncias decisórias e gerenciais, de administração e de patrimônio, da respectiva Unidade Gestora.

Art. 6º Compete aos Coordenadores de Área da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes, conforme o art. 30 da Norma Operacional de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes:

I - apoiar o planejamento e a coordenação do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora;

II - conduzir e acompanhar o processo de realização do levantamento físico de bens permanentes nas áreas delimitadas para sua atuação e tomar atos para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;

III - notificar o Presidente da Comissão sobre eventuais dificuldades, problemas e inconformidades observadas;

IV - divulgar a agenda de visita para o levantamento físico dos bens permanentes nas áreas e unidades organizacionais destinadas à sua atuação;

V - promover o refazimento do levantamento físico de bens permanentes quando não identificados todos os bens em uma determinada unidade organizacional;

VI - requerer apoio das áreas técnicas e de logística, tanto para dirimir dúvidas relacionadas a temas específicos, como para prover o suporte necessário à realização dos trabalhos de inventário, disponibilizando espaços, acessos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e outros insumos;

VII - gerenciar, distribuir e orientar os trabalhos da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, bem como difundir informações para o seu aprimoramento; e

VIII - apontar para o Presidente da Comissão de Inventário as eventuais necessidades de substituição de membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, quando a atuação ou

participação destes for considerada incompatível com as expectativas de realização dos trabalhos ou vir a prejudicar o desenvolvimento das atividades propostas.

Art. 7º Compete à Equipe Multidisciplinar em cada Unidade Gestora da Rede HU Brasil, conforme o art. 31 da Norma Operacional de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes:

I - prover o apoio e a orientação técnica necessária para a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede HU Brasil; e

II - consolidar informações e elaborar a minuta de Relatório Final de Inventário Patrimonial da Unidade Gestora.

Art. 8º Compete à Equipe de Levantamento em cada Unidade Gestora da Rede HU Brasil, conforme o art. 38 da Norma Operacional de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes:

I - executar o levantamento físico e a identificação dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede HU Brasil, conforme o planejamento, as orientações e determinações repassadas pelos Coordenadores de Área;

II - responsabilizar-se pelas informações coletadas e lançadas nas listas de levantamento físico de bens permanentes, podendo responder por eventuais erros e equívocos;

III - informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos; e

IV - prestar todas as informações necessárias, especialmente quanto à localização dos bens permanentes objeto do levantamento físico em cada unidade organizacional da respectiva Unidade Gestora.

Art. 9º Compete à Equipe de Apoio em cada Unidade Gestora da Rede HU Brasil, conforme o art. 44 da Norma Operacional de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes:

I - auxiliar os membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e os Coordenadores de Área na execução do levantamento físico dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede HU Brasil;

II - prestar as informações que se fizerem necessárias, relacionadas às tarefas desenvolvidas; e

III - informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos.

Art. 10. Fica revogada a Portaria - SEI nº 60, de 18 de junho de 2026.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 1 (um) ano.

BIANCA JORGE SEQUEIRA

Portaria - SEI nº 83/2026, de 13 de agosto de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (HU-UFRR), Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 216, de 23

de maio de 2024, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1.807, de 24 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto na Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32), que estabelece diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir, no âmbito do Hospital Universitário, instância de natureza técnico-científica responsável pelo planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das ações de biossegurança, com foco na prevenção, minimização e controle de riscos inerentes às atividades assistenciais, de ensino e pesquisa;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer ações de biossegurança no âmbito hospitalar, com vistas à prevenção, controle e mitigação de riscos ocupacionais, à proteção da saúde dos trabalhadores, pacientes e usuários, e à promoção de um ambiente seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades assistenciais e administrativas; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão de Biossegurança em Saúde (CBS), em virtude de desligamentos e remanejamentos de profissionais para outros serviços, bem como a necessidade de inclusão de novos membros,

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a composição da Comissão de Biossegurança em Saúde.

Art. 2º Deixa de compor a Comissão:

I – Benedita Rafaela Silva Barreiros, SIAPE nº 101***.

Art. 3º A Comissão de Biossegurança em Saúde (CBS) passa a ter a seguinte composição:

I - Larrone da Silva Sousa, Biomédico, SIAPE nº 3484***, lotado no Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - Presidente;

II - Carlos Eduardo Campos Figueredo, SIAPE nº 3440***, lotado no Setor de Gestão da Qualidade - Vice-Presidente;

III - Elba Raissa Serafim Vasconcelos Barros, Enfermeira, SIAPE nº 1360***, lotada no Setor de Gestão da Qualidade - Primeira-Secretária;

IV - Francisco Gerlai Lima Oliveira, Enfermeiro, SIAPE nº 3510***, lotado na Unidade de Clínica Médica - Segundo-Secretário;

V - Juliane Barretto Costa, Biomédica, SIAPE nº 3527***, lotada no Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - Suplente;

VI - Lidia de Souza Santos, Enfermeira - Segurança do Paciente, SIAPE nº 3489***, lotada na Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente - Titular;

VII - Marcos Ferreira da Silva, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE nº 3483***, lotado na Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - Titular;

VIII - Alan Robert Pinto Santos, Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE nº 3507***, lotado na Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - Suplente;

IX - Priscylla Kelly Rocha Pinheiro Abrantes, Nutricionista, SIAPE nº 3491***, lotada na Unidade Multiprofissional - Titular;

X - Samantha Jamilly Silva Rebouças, Nutricionista, SIAPE nº 1332***, lotada na Unidade Multiprofissional - Suplente;

XI - Josiane Farias de Castro, Enfermeira Nefrologista, SIAPE nº 3527***, lotada no Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - Titular;

XII - Hildebrando Barbosa Junior, Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, SIAPE nº 2391***, lotado no Setor de Hotelaria Hospitalar - Titular;

XIII - Tâmara Rabelo Rocha, Nutricionista, SIAPE nº 3519***, lotada no Setor de Hotelaria Hospitalar - Suplente;

XIV - Glênio Ítalo de Araújo, Técnico em Enfermagem, SIAPE nº 344***, lotado na Unidade de Ambulatório - Titular;

XV - Izabelle Nazare de Souza Sevalho Neves, Técnica em Enfermagem, SIAPE nº 3532***, lotada na Unidade de Ambulatório - Suplente;

XVI - Fabiana Nakashima, Chefe do Setor de Gestão do Ensino, SIAPE nº 1361***, lotada no Setor de Gestão do Ensino;

XVII - Rhaina Peris Reis, Assistente Administrativo, SIAPE nº 3510***, lotada no Setor de Gestão do Ensino;

XVIII - Ítalo Felipe Alves Antunes, Médico Infectologista, SIAPE nº 1187***, lotado na Divisão Médica - Titular;

XIX - Glauciene de Araujo Rocha, Enfermeira - Infecção Hospitalar, SIAPE nº 3532***, lotada no Setor de Gestão da Qualidade - Suplente;

XX - Nilda Martins Barbosa da Silva, Enfermeira - Saúde Indígena, SIAPE nº 3444***, lotada na Unidade de Saúde Indígena - Titular; e

XXI - Denilson Gonçalves Coimbra de Aguiar, Técnico em Enfermagem, SIAPE nº 88800***, lotado na Unidade de Saúde Indígena - Suplente.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SEI nº 039/2026, de 04 de maio de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA JORGE SEQUEIRA

Portaria - SEI nº 85/2026, de 13 de agosto de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, Filial da EBSEERH, pela Portaria-SEI nº 216, de 23 de maio de 2024, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço de nº 1807 de 24 de maio de 2024, considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSEERH Sede nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

Considerando a [Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH](#), instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço EBSEERH nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEERH); com base na alteração prevista na Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSEERH, de 16 de abril de 2025,; tendo em vista o processo seletivo para as chefias dos Setores e Unidades do HU- UFRR ([23876.005845/2026-35](#)) conforme foi designada a Comissão de Seleção de Chefias no HU-UFRR, instituída pela Portaria - SEI 71/2026 ([62836564](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 123, de 13 de julho de 2026 e no Edital nº 004/2026 ([62813797](#)) resolve:

Art. 1º Publicar o **Resultado dos recursos da 1ª Fase** do processo seletivo para as chefias de:

II Setor de Infraestrutura Física - SIF/DLIH/GAD/SUP/HU-UFRR;

NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	ANÁLISE DO RECURSO
Ketlen Kamila Lima Farias	3468***	DEFERIDO

III Setor de Farmácia Hospitalar - SFH/DCDT/GAS/SUP/HU-UFRR;

NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	ANÁLISE DO RECURSO
Neylor Lima Garcia	3484***	DEFERIDO

IV Setor de Gestão da Qualidade - STGQ/SUP/HU-UFRR;

NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	ANÁLISE DO RECURSO
Kamila Braga da Silva	3527***	DEFERIDO

V Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SGO/DAF/GAD/SUP/HU-UFRR;

NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	ANÁLISE DO RECURSO
Ediel Lima Pereira	1630***	DEFERIDO

Jefferson Gomes Barbosa dos Santos	1271***	INDEFERIDO – Após reavaliação não houve alteração na pontuação.
Danilo Jose da Silva Brito	3473***	INDEFERIDO – NÃO ATENDEU AO ITEM VI, ART 5.1 - deverá obter pontuação mínima de 1 (um) ponto na primeira fase, correspondente à análise curricular.
Mauricio Fabiano de Araujo Pereira	1997***	INDEFERIDO – NÃO ATENDEU AO ITEM V, ART 6.6 -declaração funcional emitida pela DivGP/HU Brasil.
Ipojucan Almeida Silva	3350***	INDEFERIDO – DOCUMENTO CONFORME O ITEM IV, ART 6.6 - Declaração de inexistência de penalidade disciplinar nos últimos 2 anos.

VI Unidade de Execução Orçamentária e Financeira - UEOF/SGOF/DAF/GAD/SUP/HU-UFRR;

NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	ANÁLISE DO RECURSO
Jefferson Gomes Barbosa dos Santos	1271***	DEFERIDO parcialmente
Ediel Lima Pereira	1630***	DEFERIDO

VII Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária - UPGO/SGOF/DAF/GAD/SUP/HU-UFRR

NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	ANÁLISE DO RECURSO
Jefferson Gomes Barbosa dos Santos	1271***	DEFERIDO parcialmente

VIII Unidade Multiprofissional - UMULTI/STESP/DCDT/GAS/SUP/HU-UFRR.

NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	ANÁLISE DO RECURSO
Tatiana Rodrigues Regez	3446***	INDEFERIDA - Sem anexo justificando o recurso.
Kassia Amanda Viana dos Santos	1225***	DEFERIDO

Art. 2º Publicar o **Resultado definitivo da 1ª Fase** do processo seletivo para as chefias de:

I Divisão Médica - DMED/GAS/SUP/HU-UFRR;

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	ELIGIBILIDADE	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	Isabella Maravalha Gomes Tavares	3332***	DEFERIDA	7,5	----
2º	Marcos Maciel Sousa	3491***	DEFERIDA	4,5	----

II Setor de Infraestrutura Física - SIF/DLIH/GAD/SUP/HU-UFRR;

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	ELIGIBILIDADE	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	Carlos Arlon Moura Nunes	1030***	DEFERIDA	12	----
2º	Ketlen Kamila Lima Farias	3468***	DEFERIDA	4	Desempate conforme Art. 15 da Norma - SEI nº 2/2022/DGPEBSERH.
3º	Pedro Henrique de Jesus Lopes	3537***	DEFERIDA	4	Desempate conforme Art. 15 da Norma - SEI nº 2/2022/DGPEBSERH
4º	Diego Lima Cruz	3514***	DEFERIDA	4	Desempate conforme Art. 15 da Norma - SEI nº 2/2022/DGPEBSERH

III Setor de Farmácia Hospitalar - SFH/DCDT/GAS/SUP/HU-UFRR;

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	ELIGIBILIDADE	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	Neylor Lima Garcia	3484***	DEFERIDA	12	----

IV Setor de Gestão da Qualidade - STGQ/SUP/HU-UFRR;

CLASSIFI- CAÇÃO	NOME DO CANDI- DATO	MA- TRICÚLA	ELIGIBILI- DADE	PONTUA- ÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	Alessandra Amintas da Silva	3355***	DEFERIDA	11	----
2º	Kamila Braga da Silva	3527***	DEFERIDA	11	----
3º	Renato Jose da Silva Pereira	3507***	DEFERIDA	8	----
4º	Patty Anny Jacaúna Coelho Miranda	1148***	DEFERIDA	7	----
5º	Ana Claudia de Souza Santos	1257***	DEFERIDA	3,5	----
6º	Kassia Amanda Viana dos Santos	1225***	DEFERIDA	1	----
---	Danielle Mota Fernandes	2069***	INDEFERIDA	----	DOCUMENTO CONFORME O ITEM IV, ART 6.6 - Declaração de inexistência de penalidade disciplinar nos últimos 2 anos

V Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SGOF/DAF/GAD/SUP/HU-UFRR;

CLASSIFICA- ÇÃO	NOME DO CANDI- DATO	MA- TRICÚLA	ELIGIBILI- DADE	PONTUA- ÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	Francimeire dos Anjos Gomes Freire	3298***	DEFERIDA	9,5	----
2º	Jefferson Gomes Barbosa dos Santos	1271***	DEFERIDA	5	----

3º	Ediel Lima Pereira	1630***	DEFERIDA	3,5	----
----	Danilo Jose da Silva Brito	3473***	INDEFERIDA	0	NÃO ATENDEU AO ITEM VI, ART 5.1 - Para seguir para a segunda fase deste processo de seleção, o candidato(a) deverá obter pontuação mínima de 1 (um) ponto na primeira fase, correspondente à análise curricular.
----	Mauricio Fabiano de Araujo Pereira	1997***	INDEFERIDA	----	NÃO ATENDEU AO ITEM V, ART 6.6 -Declaração funcional emitida pela DivGP/HU Brasil, ou área equivalente quando advindo de outro órgão ou instituição, especificando, o início e o término das atividades
----	Ipojucan Almeida Silva	3350***	INDEFERIDA	----	DOCUMENTO CONFORME O ITEM IV, ART 6.6 - Declaração de inexistência de penalidade disciplinar nos últimos 2 anos

VI Unidade de Execução Orçamentária e Financeira - UEOF/SGOF/DAF/GAD/SUP/HU-UFRR;

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	ELIGIBILIDADE	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	Jefferson Gomes Barbosa dos Santos	1271***	DEFERIDA	5	----
2º	Ediel Lima Pereira	1630***	DEFERIDA	3,5	----

VII Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária -
UPGO/SGOF/DAF/GAD/SUP/HU-UFRR;

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MA-TRICÚLA	ELIGIBILIDADE	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	Kamila Braga da Silva	3527***	DEFERIDA	7	----
2º	Jefferson Gomes Barbosa dos Santos	1271***	DEFERIDA	5	----
3º	Patty Anny Jacaúna Coelho Miranda	1148***	DEFERIDA	1	----
----	Vinicius Marques Vieira	3468***	DESISTENTE	----	----
----	Mauricio Fabiano de Araujo Pereira	1997***	INDEFERIDA	----	NÃO ATENDEU AO ITEM V, ART 6.6 -Declaração funcional emitida pela DivGP/HU Brasil, ou área equivalente quando advindo de outro órgão ou instituição, especificando, o início e o término das atividades

VIII Unidade Multiprofissional - UMULTI/STESP/DCDT/GAS/SUP/HU-UFRR.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MA-TRICÚLA	ELIGIBILIDADE	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	Gabriel Parisotto	3484***	DEFERIDA	7	----

2º	Patty Anny Jacaúna Coelho Miranda	1148***	DEFERIDA	6	----
3º	Tatiana Rodrigues Regez	3446***	DEFERIDA	5	----
4º	Kassia Amanda Viana dos Santos	1225***	DEFERIDA	4	----

Art. 3º Participarão da segunda fase de entrevista os deferidos na primeira fase, observando o limite definido

abaixo:

I - **De 1 a 5 inscritos** – Até a 3ª classificação;

II - **De 6 a 10 inscritos** – Até a 4ª classificação;

III - **A partir de 10 inscritos** – Até a 5ª classificação.

Art. 4º Será encaminhado e-mail institucional ao endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, contendo as orientações referentes à etapa de entrevista, incluindo data, horário, local de comparecimento ou link de acesso, quando realizada na modalidade online.

Art. 5º É de responsabilidade do(a) candidato(a) comparecer ao local indicado ou, no caso de entrevista online, providenciar equipamento adequado e conexão estável à internet para participação na etapa.

Art. 6º O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da entrevista ou estar disponível para acesso à sala virtual com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto no cronograma.

Art. 7º Aplica-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGPEBSERH. Todos os resultados serão publicados na página do HU-UFRR por meio do link (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-norte/hu-ufrr/governanca/selecao-de-chefias>).

Art. 8º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

BIANCA JORGE SEQUEIRA

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 112, de 11 de agosto de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 22, § 3º, do Regulamento de compras e Contratos - RCC 3.0, e da subdelegação estabelecida através da Portaria-SEI nº 56, de 10 de junho de 2025, BS nº 24, de 16 de Junho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO para Adequação dos banheiros da URHPI por meio de ampliação e adaptações de acessibilidade, visando atender às normas vigentes e às especificidades culturais dos usuários do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

- I. Emanuel Cristian Tischer/SIAPE: 173**** - Integrante Demandante e Coordenador da EPC;
- II. Ketlen Kamila Lima Farias/SIAPE: 346 **** - Integrante Demandante da EPC;
- III. Renato José da Silva Pereira/SIAPE: 350**** - Integrante Demandante da EPC;
- IV. Newton Ricardo Pereira Souza/SIAPE: 140**** - Integrante da área administrativa da EPC;

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- VIII. Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo(s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão (art. 17, Parágrafo Único, Decreto nº 10.024/2019); e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 22, § 5º, do RCC 3.0, Compete ao coordenador da equipe de planejamento da contratação acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 6º A Equipe de Fiscalização das Atas de Registros de Preços - EFARP composta por esta portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Emanuel Cristian Tischer/SIAPE: 173**** - Integrante Gestor da EFARP/CONTRATO

II. Ketlen Kamila Lima Farias/SIAPE: 346**** - Integrante Fiscal da EFARP/CONTRATO

III. Renato José da Silva Pereira/SIAPE: 350**** - Integrante Fiscal da EFARP/CONTRATO

IV. Newton Ricardo Pereira Souza/SIAPE: 140****- Integrante Fiscal da EFARP/CONTRATO

Art. 7º Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços e Documentos correlatos observar se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RCC 3.0, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação, formalizado através da Nota de Empenho;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Autoridade Competente.

Art. 8º Compete ao Fiscal Técnico das Atas de Registro de Preços e documentos correlatos, auxiliar o Gestor ora designado, observando se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RCC 3.0, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VI. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VII. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VIII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

IX. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

X. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

XI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução dos elementos pré-contratuais, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da ata de registro de preços.

Art. 9º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

§ 1º. Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal (ais) técnico (s) da(s) ata(s) de registro de preços, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade/setor demandante.

§ 2º. O fiscal substituto atuará como fiscal da ata nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 3º. O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 10º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria - SEI Nº 85 de 25 de maio de 2026 publicada no Boletim de Serviço nº 110 de 28 de maio de 2026.

ROGÉRIO LUIZ SCAPINI